



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
PROJETO DE LEI Nº 29 DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Protocolo nº 273/2021

Data: 01/06/2021

Responsável: *Denilson M. Kolberg*

Altera disposições da Lei nº 3.046 de 30/12/2013, que dispõe sobre o quadro e funções públicas do município, estabelece o plano de carreira dos servidores e dá outras providências.

Art. 1º - As Atribuições analíticas para Provimento do Cargo de OPERADOR DE MÁQUINA E EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO, constante no Anexo I (Cargos de Provimento Efetivo) da Lei 3.046 de 30/12/2013 passa a ter a seguinte redação:

...

b) descrição analítica: operar equipamentos rodoviários, tratores agrícolas, reboques, motoniveladora, rolo compactador, pá carregadeira, caminhão munck, caminhão baú, caminhão prancha, caminhão caçamba, retroescavadeira, escavadeira hidráulica, mini carregadeira e similares; conduzir e manobrar máquinas, acionando motores e manipulando os comandos de marcha e direção para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; executar serviços de escavação, terraplenagem, nivelamento do solo e similares; executar serviços de construção, pavimentação e conservação de vias; efetuar carregamento e descarregamento de material; limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, seguindo as instruções de manutenção do fabricante, bem como trocar pneus quando necessário; efetuar pequenos reparos, utilizando as ferramentas apropriadas para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e após executados efetuar os testes necessários; por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários a fim de garantir sua correta execução; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, horas trabalhadas e outras ocorrências para controle da chefia; lavrar, discar terras obedecendo às curvas de níveis; dirigir veículos oficiais para exercer atividades do cargo, desde que devidamente habilitado e autorizado por autoridade superior e executar outras tarefas afins.

...

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de junho de 2021.

Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 29 DE 01 DE JUNHO DE 2021.

JUSTIFICATIVA

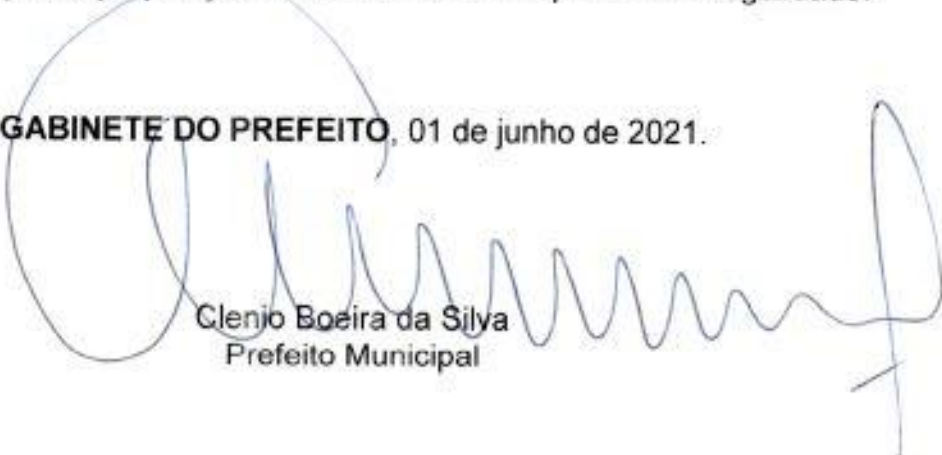
O presente Projeto de Lei pleiteia a alteração da Lei nº 3.046 de 30 de dezembro de 2013.

O Projeto de Lei ora encaminhado tem por objetivo adequar as atribuições analíticas para o cargo de Operador de Máquina e Equipamento Rodoviário.

A alteração da Lei se justifica, pois quando foi elaborada a Lei nº 3.046, diversos veículos ainda não constavam no patrimônio do Município.

Por tais justificativas, apresentamos o projeto e requeremos que o presente seja apreciado e colocado em votação e, ao final, aprovado em todos os seus termos pelos nobres Vereadores, pois a proposição atende ao interesse público e a legalidade.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de junho de 2021.


Clenio Boeira da Silva
Prefeito Municipal